



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 298/2024

Certifico que este documento
foi publicado em: 11 / 11 / 2024
Local: Mural de Publicações
oficiais do Executivo Municipal

“ALTERA EDITAIS Nºs 292, 293, 294 E 295/2024,
NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e considerando os problemas técnicos causados pela interrupção do fornecimento de energia elétrica pela CEEE/Equatorial, ocorrida no dia 7/11/2024, torna públicas as seguintes alterações nos editais nºs 292, 293, 294 e 295, de 7 de novembro de 2024, conforme segue:

I - ONDE SE LÊ:

~~“I – O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2070, Centro – Imbé/RS, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar, além dos requisitos mínimos para o exercício da função, o atendimento das seguintes condições:”~~

II – LEIA-SE:

“I – O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2017, Centro – Imbé/RS, no prazo de 2 (dois) dias, a contar de 11 de novembro de 2024, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar, além dos requisitos mínimos para o exercício da função, o atendimento das seguintes condições:”

Imbé, 11 de novembro de 2024.


LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,


MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Av. Paraguassú, nº 1.144 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL Nº 163/2024

Certifico que este documento

foi publicado em:

27/05/2024

Local: Mural de Publicações Oficiais
do Executivo Municipal

**“ALTERA E RETIFICA O EDITAL Nº 108/2024 E
CONVOCA PARA SORTEIO PÚBLICO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024”.**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Municipal nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes retificações e alteração no Edital nº 108/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024:

I – Fica alterado o Anexo I para que conste da seguinte forma:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Etapa | Data |
|---|------------------|
| Período das Inscrições | 08 a 12/04/2024 |
| Publicação do edital com a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada | 18/04/24 |
| Apresentação de recurso da não homologação da inscrição | 22/04/24 |
| Publicação do edital da relação final de inscritos; Publicação do edital do resultado preliminar da pontuação dos candidatos | 23/04/24 |
| Apresentação de recurso do resultado preliminar da pontuação dos candidatos | 25/04/24 |
| Publicação do edital do resultado do recurso e chamamento para as provas práticas para as funções de Oficial Geral de Manutenção e Operador de Roçadeira; Entrevista para a função de Serviços Gerais – AIMPA; Exame psicológico para a função de Monitor de Transporte Escolar | 29/04/24 |
| Prova Prática para função de Oficial Geral de Manutenção e Operador de Roçadeira Entrevista para a função de Serviços Gerais – AIMPA Exame Psicológico para a função de Monitor de Transporte Escolar | 02/05 a 16/05/24 |
| Publicação do edital do resultado preliminar da pontuação dos candidatos com prova prática, entrevista e exame psicológico. | 17/05/24 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | |
|--|----------|
| Apresentação de recurso do resultado preliminar da pontuação dos candidatos com prova prática, entrevista e exame psicológico. | 21/05/24 |
| Publicação do edital do resultado do recurso e convocação para sorteio | 23/05/24 |
| Sorteio público de desempate e; | 24/05/24 |
| Sorteio público de desempate para função médico veterinário | 28/05/24 |
| Publicação do edital da classificação final dos candidatos | 28/05/24 |

II - Fica alterado o Anexo II para que conste da seguinte forma:

Segue abaixo a nominata dos candidatos que deverão participar do Sorteio Público para desempate no **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, Edital nº 108/2024** para contratação por prazo determinado da Função de Médico Veterinário.

| Inscrição / Nº Protocolo | Nome do(a) Candidato(a) | Pontuação |
|-----------------------------|------------------------------------|-----------|
| 6131/2024 | Bárbara Kiasi Vasconcellos Barbosa | 8 |
| 6228/2024 | Victoria Rosa Martins | 8 |

III – Permanecem inalteradas os demais itens estabelecidos no edital de abertura e publicações anteriores.

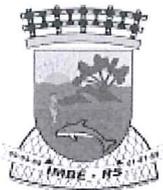
IV - A divulgação oficial deste Edital encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Imbé e site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Certifico que este documento

EDITAL Nº 146/2024

foi publicado em:

30/09/2024

Local: Mural de Publicações Oficiais
do Executivo Municipal

“RETIFICA EDITAL Nº 140/2024 RESULTADO RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2024”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Municipal nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICA EDITAL Nº 140/2024 RESULTADO RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2024**.

I – Fica retificada a convocação do Edital nº 140/2024, para as funções de **Operador de Roçadeira**, para que conste da seguinte forma:

Operador de Roçadeira

| Inscrição / Nº Protocolo | Nome do(a) Candidato(a) | Data/Horário |
|--------------------------|------------------------------------|---------------|
| 6114/2024 | Alex Borba | 13/05 – 08:30 |
| 6255/2024 | Alexandre De Brito | 13/05 – 08:30 |
| 6301/2024 | Andre Otto Kerber | 13/05 – 08:30 |
| 6150/2024 | Andre Vieira Ruas | 13/05 – 08:30 |
| 5982/2024 | Bruna De Brito | 13/05 – 08:30 |
| 6223/2024 | Bruno Leonardo Ferreira Dos Santos | 13/05 – 08:30 |
| 5888/2024 | Bruno Pereira Da Luz | 13/05 – 08:30 |
| 6253/2024 | Bruno Romario Cardoso Machado | 13/05 – 08:30 |
| 6100/2024 | Camilo Vargas Paz | 13/05 – 08:30 |
| 6164/2024 | Cristiano Rodrigues De Souza | 13/05 – 08:30 |
| 6043/2024 | Diego Dos Santos Nunes | 13/05 – 08:30 |
| 6067/2024 | Edinilson Marques Chaves | 13/05 – 08:30 |
| 5914/2024 | Evandro Ramos Pereira | 13/05 – 08:30 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | |
|-----------|--|---------------|
| 5908/2024 | Gabriel Santa Helena De Bragança Prade | 13/05 – 08:30 |
| 5765/2024 | Gilberto Ronsoni | 13/05 – 08:30 |
| 5915/2024 | Hamilton Junior Medeiros De Aguiar | 13/05 – 08:30 |
| 5900/2024 | Henrique Rosa Dos Santos | 13/05 – 08:30 |
| 5911/2024 | Isaac Ubirajara Pereira Abreu | 13/05 – 08:30 |
| 6247/2024 | Jeferson Caetano Alves | 13/05 – 08:30 |
| 5838/2024 | João Batista Fric Dos Reis | 13/05 – 08:30 |
| 6221/2024 | João Pedro D Avila Da Rosa | 13/05 – 08:30 |
| 6172/2024 | Joel Schmitt | 14/05 – 08:30 |
| 5976/2024 | Jonathan Fonseca Da Costa | 14/05 – 08:30 |
| 6266/2024 | Jose Luis Cruz Junior | 14/05 – 08:30 |
| 5929/2024 | Julio Cezar Pilger | 14/05 – 08:30 |
| 6272/2024 | Lucas De Oliveira Da Silva | 14/05 – 08:30 |
| 6292/2024 | Luciana Machado Moraes | 14/05 – 08:30 |
| 5773/2024 | Luiz Marcelo Da Silva | 14/05 – 08:30 |
| 5835/2024 | Marcelo Luiz Silva Da Silva | 14/05 – 08:30 |
| 6195/2024 | Marcinei Polidoro | 14/05 – 08:30 |
| 6290/2024 | Maria Helena Pereira | 14/05 – 08:30 |
| 6239/2024 | Mateus Olmedo Gonçalves | 14/05 – 08:30 |
| 5999/2024 | Mauricio Gonçalves Rodrigues | 14/05 – 08:30 |
| 6207/2024 | Miguel Otaviano Barcelos Rodrigues | 14/05 – 08:30 |
| 5960/2024 | Odilon Ferreira Dos Santos | 14/05 – 08:30 |
| 6235/2024 | Otavio Rodrigues De Souza | 14/05 – 08:30 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | |
|-----------|----------------------------------|---------------|
| 6084/2024 | Patrick Diogo Da Silva | 14/05 – 08:30 |
| 5899/2024 | Pedro Henrique Da Silva | 14/05 – 08:30 |
| 6203/2024 | Robert Willian Amaral | 14/05 – 08:30 |
| 5983/2024 | Sílvio William De Oliveira Costa | 14/05 – 08:30 |
| 6240/2024 | Thomas Dos Santos Ribeiro | 14/05 – 08:30 |
| 6261/2024 | Vitor Hugo Borba Moraes | 14/05 – 08:30 |

II - Os candidatos para a função de **Operador de Roçadeira**, convocados para a prova prática, deverão comparecer junto ao prédio da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana**, localizada na Av. Paraguassú, 2.179 - Mariluz, neste município, no horário indicado, com antecedência de 15 minutos em relação ao horário de início da prova, trajados de maneira adequada à execução da prova, com par de luvas pessoal e munidos de documento de identificação.

III - A divulgação oficial deste Edital encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Imbé e site www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 30 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Certifico que este documento
foi publicado em:

29/04/2024

Local: Mural de Publicações Oficiais
do Executivo Municipal

EDITAL Nº 139/2024

**“ALTERA E RETIFICA O EDITAL Nº 108/2024-
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
003/2024”.**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Municipal nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes retificações e alteração no Edital nº 108/2024 – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024:

I – Ficam alterados os itens 6, 7 e 10 para que conste da seguinte forma:

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática para a função de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO** será realizada nos dias 02 de maio a 16 de maio de 2024, com início às 8h e 30m na parte da manhã, e a tarde com início às 14h, devendo os candidatos apresentar-se na Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Av. Paraguassú, nº 1.144, Centro, neste município.

6.15 A prova prática para a função **OPERADOR DE ROÇADEIRA** será realizada nos dias 02 de maio a 16 de maio de 2024, devendo os candidatos apresentar-se na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, localizada na Av. Paraguassú, nº 2.179, Mariluz, neste município, no horário indicado no edital de convocação.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista para a função **SERVIÇOS GERAIS – AIMPA** de será realizada nos dias 02 de maio a 16 de maio de 2024, com início às 9h na parte da manhã, e a tarde com início às 14h, devendo os candidatos apresentar-se na sede da Associação Imbeense de Proteção aos Animais - AIMPA, localizado na Rua Z-4, 11, Albatroz, Imbé/RS.

10. DO EXAME PSICOLÓGICO

10.1 Exame psicológico para a função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, os **28** primeiros colocados serão convocados para realização de exame psicológico de caráter eliminatório, devendo os candidatos comparecerem nos dias 02 de maio a 16 de maio de 2024 em local a ser informado por meio de edital específico, com início às 9h na parte da manhã, e a tarde com início às 14h. O exame psicológico será realizado por Psicólogo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II – Permanecem inalteradas os demais itens estabelecidos no edital de abertura e publicações anteriores.

III - A divulgação oficial deste Edital encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Imbé e site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Certifico que este documento
foi publicado em:

EDITAL Nº 108/2024
PSS 003/2024

04/04/2024

Local: Mural de Publicações Oficiais
do Executivo Municipal

“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA”.

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições, visando a formação de cadastro reserva de pessoal para a função descrita neste Edital, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.315 de 08 de setembro de 2022 e Lei Municipal nº 2.371 de 18 de maio de 2023 que autoriza as contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de **Médico Veterinário, Monitor Transporte Escolar, Oficial Geral de Manutenção, Operador de Roçadeira e Serviços Gerais – AIMPA**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados por meio de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações excepcionais serão objeto de registro em ata pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.2 Havendo necessidade serão nomeados novos membros para atender demanda das inscrições e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por meio de nova Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no mínimo 3 (três) dias antes da abertura do período das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, conforme Cronograma do Anexo I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos dos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado, com base na necessidade e oportunidade, e de acordo com a legislação que autorizar a contratação, e será regido, no que couber, pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Imbé, sendo vedado ao Contratado (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX e da Licença Prêmio, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII do Art. 135 da Lei supracitada.

2. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Os candidatos interessados em concorrer à vaga disponível deverão atender aos pré-requisitos abaixo, além de ter a escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente:

| Ensino Fundamental Incompleto | | | | |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|-------------------|--|
| Função | Nº de vagas | Carga Horária (Semanal) | Remuneração (R\$) | Pré-requisitos |
| Oficial Geral de Manutenção | CR | 40 horas semanais | R\$ 1.705,52 | a) Ensino Fundamental Incompleto - 2º ano concluído b) Mínimo 18 anos |
| Operador de Roçadeira | CR | 40 horas semanais | R\$ 1.705,52 | a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Idade: Mínimo 18 anos |
| Serviços Gerais - AIMPA | CR | 40 horas semanais | R\$ 1.387,87 | a) Ensino Fundamental Incompleto b) Idade: Mínima 18 anos |

| Ensino Fundamental Completo | | | | |
|-------------------------------|-------------|-------------------------|-------------------|---|
| Função | Nº de vagas | Carga Horária (Semanal) | Remuneração (R\$) | Pré-requisitos |
| Monitor de Transporte Escolar | CR | 40 horas semanais | R\$ 1.492,33 | a) Ensino Fundamental Completo b) Mínimo 18 anos |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| Nível Superior Completo | | | | |
|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------------|---|
| Função | Nº de vagas | Carga Horária (Semanal) | Remuneração (R\$) | Pré-requisitos |
| Médico Veterinário | CR | 40 horas semanais | R\$ 4.319,26 | a) Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício de Médico Veterinário; b) Aprovado em capacitação específica no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE), oferecida e organizada pelo Serviço Veterinário Oficial, atendendo a Instrução Normativa Nº 6, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; c) Idade: Mínimo 18 anos. |

*CR: Cadastro Reserva

2.2 A função, atribuições, requisitos mínimos, e condições de trabalho para contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, estão listadas no Anexo V.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração fixada neste Edital, no item 2.1, nela compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; diárias; inscrição no Regime Geral de Previdência e vale-alimentação.

2.3.1.1 Quando for o caso, o contratado no exercício das atribuições da função terá direito ao adicional de insalubridade, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.074, de 12 de novembro de 2019, sendo que para a concessão o interessado deverá protocolar requerimento junto ao Departamento de Protocolo e Expedientes, anexando Relatório de Atividades Desempenhadas, e caso deferido o pagamento será computado a partir da data do protocolo do requerimento.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Considerando a temporalidade e excepcionalidade da contratação objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, fica estabelecido desde já que os deveres e proibições aplicadas ao contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



correspondem àquelas estabelecidas para os demais servidores estatutários pelos Arts. 164 a 165 da Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do município de Imbé, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

2.5.1 É assegurado às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 730, de 03 de julho de 2002.

2.5.2 Quando a porcentagem acima mencionada no “caput” corresponder a menos de uma vaga na respectiva função, esta equivaler-se-á a uma, conforme definido no parágrafo único, art. 3º da Lei Municipal nº 730/2002.

2.5.3 O percentual mínimo de reserva será observado na formação de cadastro reserva.

2.5.4 Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.5.5 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de documento comprobatório.

2.5.6 As pessoas com deficiência estão cientes, por esse Edital, das atribuições da função e concordam que serão submetidas em igualdade de condições a todas as etapas determinadas nesse Processo Seletivo Simplificado, inclusive no que se refere à Prova Prática.

2.5.7 A data de emissão do documento comprobatório deve ser de até 6 meses anteriores à data da publicação do edital.

2.5.8 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:

- Data de expedição conforme prazo determinado no subitem 2.5.7 deste Edital;
- Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

2.5.9 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, mesmo quando este possuir a formação para tal finalidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.5.10 O documento comprobatório deve ser apresentado junto à lista de documentos disposta no Item 4 deste Edital;

2.5.11 A inobservância do disposto no subitem 2.5.9 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.5.12 Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- c) estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

2.5.13 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com a função, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas serão submetidas à análise por Comissão Especial.

2.5.14 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo Simplificado, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.5.15 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização, inclusive no que se refere à Prova Prática.

2.5.16 A Pessoa com Deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.5.17 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação na função.

2.5.18 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.5.19 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.5.20 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado e aplicar-se-á à função oferecida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.5.21 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste edital, por função, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.5.22 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Processo Seletivo Simplificado será avaliada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com relação às atribuições essenciais da função pleiteada.

2.5.23 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5.24 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Processos Seletivos Simplificados.

2.5.25 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.5.26 Para candidato com deficiência auditiva, visual, intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente, exame audiológico – audiometria, exame oftalmológico (acuidade visual com correção e campo visual); e avaliação intelectual ou mental especializada.

2.5.27 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições da função pelo candidato.

2.5.28 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral).

2.5.29 Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão direcionadas à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Osório nº 920, e entregues no Prédio do Centro Administrativo junto ao Departamento de Protocolo e Expedientes da Prefeitura Municipal de Imbé,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



sito à Av. Paraguassu, nº 1144 no período de 08 a 12 de abril de 2024, das 08:30h às 11:30h, e das 14h às 17h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 Para os candidatos que chegarem ao local de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, mas não tiverem sido atendidos até o final do horário determinado, serão distribuídas senhas.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Será cobrada taxa de inscrição e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição, conforme valores da tabela abaixo:

| Escolaridade mínima exigida | Valor da taxa de inscrição |
|--|----------------------------|
| Alfabetizado | R\$ 20,00 |
| Ensino Fundamental Incompleto/Completo | R\$ 20,00 |
| Ensino Médio/Técnico Incompleto/Completo | R\$ 25,00 |
| Ensino Superior Incompleto/Completo | R\$ 30,00 |

3.3.1 Desde 1º de setembro de 2018, a Prefeitura desativou o caixa localizado junto ao Centro Administrativo, com isso o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em agências da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banrisul, ou em correspondentes bancários destas instituições.

3.3.2 O candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição mediante a apresentação dos seguintes comprovantes:

- Declaração de hipossuficiência; e
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), que pode ser emitido pelo Setor de Cadastro Único no Anexo I da Prefeitura de Imbé, atualizado.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ir pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), entregando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de Inscrição/Protocolo (**Anexo II**) disponibilizada no Edital, **devidamente preenchida, assinada e sem rasuras**;

4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto e número de CPF, quais sejam: carteira ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no (**Anexo III**) do presente Edital **devidamente preenchido e assinado**, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo sem rasuras;

4.1.4 Comprovante de pagamento do DARM da taxa de inscrição, emitida no Setor de Arrecadação na Prefeitura de Imbé, sito a Av. Paraguassu, nº 1144, Centro.

4.1.4.1 Caso o candidato solicite isenção da Taxa deverá ser apresentado os seguintes documentos: Declaração de hipossuficiência **devidamente preenchido e assinado** e Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), que pode ser emitido pelo Setor de Cadastro Único no Anexo I na Prefeitura de Imbé atualizado.

4.2 Em caso de contratação deverão ser apresentados os documentos originais para comprovação do que foi apresentado na inscrição do candidato.

4.3 Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé.

4.4 Após a entrega de sua documentação junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, não caberá a inclusão de novos documentos no processo.

4.5 Dentro do período de inscrições, caso o candidato verifique a não entrega completa da documentação via protocolo na Prefeitura Municipal de Imbé, poderá solicitar o cancelamento da inscrição, devendo iniciar novo processo, sendo obrigatório pagamento de nova taxa.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará, no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, conforme modelo **Anexo IV**, direcionados a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até as 17h do dia informado no cronograma do presente edital (Anexo I), mediante a apresentação das razões que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ampararem suas alegações, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal com o assunto “Recurso Processo Seletivo Simplificado”.

5.2.1 Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.

5.2.2 No prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I**, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento e decisão.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática para a função de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO** será realizada nos dias 29 de abril a 10 de maio de 2024, com início às 8h e 30m na parte da manhã, e a tarde com início às 14h, devendo os candidatos apresentar-se na Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Av. Paraguassú, nº 1.144, Centro, neste município.

6.1.1 O candidato será comunicado antecipadamente, do seu dia e turno, em que passará pela avaliação da Prova Prática.

6.1.2 Havendo necessidade será prorrogado o prazo para avaliação da Prova Prática, sendo comunicado por meio de Edital.

6.2 Serão convocados para realizar a prova prática os 40 primeiros colocados na pontuação de currículo da função de Oficial Geral de Manutenção, sendo que os demais comporão uma lista de espera e se necessário, serão convocados para fazer uma nova prova prática.

6.3 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que comparecerem com atraso, não comparecerem ou comparecerem em local e horário diverso ao publicado neste Edital.

6.4 A data, horário e local da prova prática poderá ser transferido por razões de ordem técnica ou meteorológica. Os candidatos serão avisados por meio de publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

6.5 Os candidatos deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme endereço citado no item 6.1, para a realização da prova prática:

- a) Munidos de documento de identificação;
- b) Com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início; e
- c) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.6 Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

6.7 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova prática, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.8 Os materiais e equipamentos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, no estado em que se encontrar.

6.9 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na condução, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 A prova prática deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.

6.11 A prova prática será avaliada pelos servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e por meio de portaria especificamente para esta etapa do Processo Seletivo Simplificado, com servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que preencherão, para cada candidato, uma Ficha de Avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, para cada um dos critérios descritos no item 6.13

6.12 Ao concluir a sua prova prática, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6.13 A prova prática será avaliada com base nos seguintes critérios e totalizará o máximo de 70 (setenta) pontos:

| Avaliação Prática | Pontuação |
|--|------------------|
| Serviços diversos / tarefas correlatas (Noções em elétrica, carpintaria, pequenos reparos, etc). | 70 |
| Total | 70 pontos |

6.14 A prova prática deverá ser executada no período máximo de 01 (uma) hora.

6.15 A prova prática **OPERADOR DE ROÇADEIRA** será realizada nos dias 29 de abril a 10 de maio de 2024, devendo os candidatos apresentar-se na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, localizada na Av. Paraguassú, nº 2.179, Mariluz, neste município, no horário indicado no edital de convocação.

6.15.1 O candidato será comunicado antecipadamente por meio de edital, do seu dia e turno, em que passará pela avaliação da Prova Prática.

6.15.2 Havendo necessidade será prorrogado o prazo para avaliação da Prova Prática, sendo comunicado por meio de Edital.

6.16 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que comparecerem com atraso, não comparecerem ou comparecerem em local e horário diverso ao publicado neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.17 A data, horário e local da prova prática poderá ser transferido por razões de ordem técnica ou meteorológica. Os candidatos serão avisados por meio de publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

6.18 Os candidatos deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme endereço citado no item 6.15, para a realização da prova prática:

- a) Munidos de documento de identificação;
- b) Com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início; e
- c) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

6.19 Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

6.20 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova prática, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.21 Os materiais e equipamentos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, no estado em que se encontrar.

6.22 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na condução, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.23 A prova prática deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.

6.24 A prova prática será avaliada pelos servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e por meio de portaria especificamente para esta etapa do Processo Seletivo Simplificado, com servidores da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, que preencherão, para cada candidato, uma Ficha de Avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos.

6.25 Ao concluir a sua prova prática, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6.26 A prova prática deverá ser executada no período máximo de 15 minutos.

6.27 Serão automaticamente excluídos do presente processo seletivo os candidatos que não atingirem 20 pontos nas notas da prova prática ou não comparecem na prova prática e assim não comporão a lista do edital de classificação final dos candidatos.



7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será realizada nos dias 29 de abril a 10 de maio de 2024, com início às 9h na parte da manhã, e a tarde com início às 14h, devendo os candidatos apresentar-se na sede da Associação Imbeense de Proteção aos Animais - AIMPA, localizado na Rua Z-4, 11, Albatroz, Imbé/RS.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO

8.1 O tempo de estágio (remunerado ou não) e de trabalho voluntário, não o serão considerados como experiência profissional.

8.2 A escolaridade e os cursos exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação.

8.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

8.4 Nenhum título receberá dupla valoração, no que diz respeito as certidões de tempo de serviço e aos certificados emitidos de cursos/ seminários / congressos / palestra / qualificações / capacitações.

8.5 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios relacionados a seguir, **devendo os documentos comprobatórios serem apresentados juntamente dos demais documentos do Item 4.**

| Médico Veterinário | | | |
|--|--------------------|----------------------------|------------------|
| Especificação | Pontuação Unitária | Nº de Títulos apresentados | Pontuação Máxima |
| Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC. | 10 | 1 | 10 |
| Mestrado concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC. | 12 | 1 | 12 |
| Experiência comprovada em serviço de cirurgia de pequenos animais, incluindo a castração de felinos e caninos, machos e fêmeas, pela técnica minimamente | 1 | Máximo de 35 meses | 35 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|--|---|--------------------|------------|
| invasiva (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ | | | |
| Experiência comprovada em serviço de atendimento clínico na função pretendida (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ | 1 | Máximo de 25 meses | 25 |
| Participação em ações, podendo ser na condição de voluntário, em ações de mutirões para esterilização e/ou atendimentos de animais em situação de vulnerabilidade, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. | 5 | 2 | 10 |
| Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência da Medicina Veterinária, de no mínimo 10 horas, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. | 4 | 2 | 8 |
| | | TOTAL | 100 |



Monitor de Transporte Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| Especificação | Pontuação Unitária | Nº de Títulos apresentados | Pontuação Máxima |
|---|--------------------|----------------------------|------------------|
| Ensino Médio ou Técnico Completo | 05 | 1 | 15 |
| Ensino Superior Completo ou estar cursando em qualquer semestre. | 15 | | |
| Experiência profissional na função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ | 1 | Máximo de 50 meses | 50 |
| Curso de qualificação na área da Saúde Mental ou Autismo e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. | 15 | 1 | 15 |
| Curso de Primeiros Socorros. Com carga horária mínima de 1 hora | 10 | 1 | 10 |
| Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 40 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. | 5 | 2 | 10 |
| TOTAL | | | 100 |

| Oficial Geral de Manutenção | | | |
|------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------|
| Especificação | Pontuação Unitária | Nº de Títulos apresentados | Pontuação Máxima |
| Ensino Fundamental Completo | 3 | 1 | 5 |
| Ensino Médio ou Técnico Completo | 5 | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|--|---|--------------------|------------|
| Experiência profissional na função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site https://meu.inss.gov.br/central/#/ | 1 | Máximo de 20 meses | 20 |
| Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 40 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. | 5 | 1 | 5 |
| Total da avaliação do Currículo | | | 30 |
| Prova Prática | | | 70 |
| | | TOTAL | 100 |

| Operador de Roçadeira | | | |
|---|--------------------|----------------------------|------------------|
| Especificação | Pontuação Unitária | Nº de Títulos apresentados | Pontuação Máxima |
| Ensino Fundamental Completo | 3 | 1 | 5 |
| Ensino Médio ou Técnico Completo | 5 | | |
| Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: | 1 | Máximo de 20 meses | 20 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|--|---|--------------|------------|
| https://meu.inss.gov.br/central/#/ | | | |
| Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 10 horas com alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. | 5 | 1 | 5 |
| Total da Avaliação do Currículo | | | 30 |
| Prova Prática | | | 70 |
| | | TOTAL | 100 |

| Serviços Gerais - AIMPA | | | |
|---|--------------------|----------------------------|------------------|
| Especificação | Pontuação Unitária | Nº de Títulos apresentados | Pontuação Máxima |
| Ensino Fundamental Completo. | 5 | 1 | 10 |
| Ensino Médio ou Técnico Completo. | 10 | | |
| Experiência profissional na função pretendida deste edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ | 1 | Máximo de 40 meses | 40 |
| Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste edital, no mínimo 1 hora, com alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até a data da publicação deste edital. | 5 | 2 | 10 |
| | | Currículo | 60 |
| | | Entrevista | 40 |
| | | TOTAL | 100 |

8.6 Não serão pontuados os títulos que se enquadrarem nas seguintes situações:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- a) Cursos não relacionados à área de atuação da função pretendida;
- b) Seminários, Treinamento, Conferência, Fórum e Workshop não relacionados à área de atuação da função pretendida; e
- c) Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição por código QR ou de verificação.

8.7 Serão aceitos cursos ministrados por:

- a) Órgãos governamentais Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Entidades da administração indireta Federal, Estadual e Municipal;
- c) Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, Públicas ou Privadas;
- d) Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Senai, Senac, Sebrae etc.);
- e) Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de atuação da função pretendida;
- f) Demais instituições a serem analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Ultimada a totalização das notas da análise dos currículos, o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

10. DO EXAME PSICOLÓGICO

10.1 Para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, os 40 primeiros colocados serão convocados para realização de exame psicológico de caráter eliminatório, devendo os candidatos comparecerem nos dias 29 de abril a 10 de maio de 2024 em local a ser informado por meio de edital específico, com início às 9h na parte da manhã, e a tarde com início às 14h. O exame psicológico será realizado por Psicólogo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Imbé.

11. RECURSOS

11.1 Publicado o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos é cabível recurso por escrito, conforme modelo Anexo IV, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser apresentado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, até as 17h do dia informado no cronograma do presente edital (Anexo I).

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.1.2 Não caberá no Processo de Recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.

11.1.3 Será possibilitada vista das Fichas de Avaliação, dos currículos e demais documentos na presença da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, permitindo-se anotações.

11.1.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

11.1.6 A lista final dos candidatos será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, após análise e decisão dos recursos.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

12.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

12.1.3 Sorteio em ato público.

12.2 O sorteio ocorrerá por meio de transmissão nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, com a disponibilização de link para assistir ao vivo, em horário previamente definido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, onde os candidatos interessados serão convocados por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <https://pt-br.facebook.com/prefeituraimbe/>, para assistir virtualmente.

12.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13.2 Homologado o resultado final, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <https://www.imbe.rs.gov.br>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o Edital de Classificação Geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, com base na necessidade e oportunidade, será (ão) convocado (s) candidato (s), respeitada a classificação final, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Cópia da Carteira de identidade (autenticada);
- b) CPF, sem divergência no eSocial;
- c) Cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação (autenticado) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
- d) Cartão PIS / PASEP ou NIT sem divergência no eSocial;
- e) Cópia da Carteira de trabalho (autenticado);
- f) Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física ou de Dispensa (Conforme Lei Federal nº 8.249, de 02/06/1992 e Decreto Municipal nº 4.045, de 1º/07/2022);
- g) Cópia da Prova de quitação das obrigações militares, podendo ser: Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (autenticado), conforme lei do Serviço Militar nº 4.375/1964 (Está isento da apresentação da comprovação das obrigações militares o candidato com mais de 45 anos);
- h) Cópia da Certidão de nascimento / casamento / união estável (autenticado), cópia do RG e CPF do cônjuge (autenticado), quando for o caso;
- i) Cópia da Certidão de nascimento (autenticado) e CPF dos filhos dependentes, quando for o caso;
- j) Cópia do comprovante de residência dos últimos 3 meses (autenticado);
- k) Atestado médico para admissão (original - emitido após perícia com médico do município);
- l) Número conta registro no Banrisul;
- m) Declaração de bens (original – fornecido pelo DRH);
- n) Declaração de cargo público (original – fornecido pelo DRH);
- o) Declaração Súmula 13, do STF Súmula 13, do STF;
- p) Número de telefone fixo ou celular e e-mail (obrigatório);
- q) Alvará de folha corrida;
- r) Cópia do certificado de conclusão de escolaridade (autenticado - conforme escolaridade exigida para a função);
- s) Cópia dos documentos comprobatórios dos demais pré-requisitos (autenticados);
- t) Não ter tido contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave; e
- u) Demais documentos (autenticados) exigidos como requisitos mínimos para provimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14.1.1 Os documentos poderão ser autenticados por servidor do Departamento de Recursos Humanos - DRH, desde que o candidato convocado apresente para conferência os originais juntamente das cópias.

14.1.2 O CPF e PIS ou PASEP do candidato não poderá ter nenhum tipo de divergência junto ao eSocial. O próprio candidato poderá consultar sua situação no portal eSocial.gov.br no menu consulta qualificação cadastral.

14.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.4 O candidato convocado deverá estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

14.4.1 Para comprovação de aptidão do candidato, pode ser solicitado exames médicos.

14.4.2 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, a postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

14.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a lei autorizativa de contratação de cada função.

14.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado, ou conforme o caso, seleção de currículo.

14.8 O candidato que for contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado será submetido à avaliação de desempenho em até 30 dias, após sua admissão, e eventualmente no decorrer da vigência





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



do contrato, no caso de desempenho não satisfatório, seu contrato será rescindido por configurar ausência de interesse público na continuidade do contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

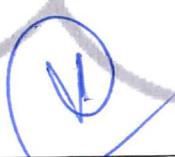
15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus: e-mail, telefone e endereço.

15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Imbé, 04 de abril de 2024.



Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal de Imbé

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Etapa | Data |
|---|------------------|
| Período das Inscrições | 08 a 12/04/2024 |
| Publicação do edital com a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada | 18/04/24 |
| Apresentação de recurso da não homologação da inscrição | 22/04/24 |
| Publicação do edital da relação final de inscritos; Publicação do edital do resultado preliminar da pontuação dos candidatos | 23/04/24 |
| Apresentação de recurso do resultado preliminar da pontuação dos candidatos | 25/04/24 |
| Publicação do edital do resultado do recurso e chamamento para as provas práticas para as funções de Oficial Geral de Manutenção e Operador de Roçadeira; Entrevista para a função de Serviços Gerais – AIMPA; Exame psicológico para a função de Monitor de Transporte Escolar | 29/04/24 |
| Prova Prática para função de Oficial Geral de Manutenção e Operador de Roçadeira Entrevista para a função de Serviços Gerais – AIMPA Exame Psicológico para a função de Monitor de Transporte Escolar | 02/05 a 16/05/24 |
| Publicação do edital do resultado preliminar da pontuação dos candidatos com prova prática, entrevista e exame psicológico. | 17/05/24 |
| Apresentação de recurso do resultado preliminar da pontuação dos candidatos com prova prática, entrevista e exame psicológico. | 21/05/24 |
| Publicação do edital do resultado do recurso e convocação para sorteio | 23/05/24 |
| Sorteio público de desempate e; | 24/05/24 |
| Publicação do edital da classificação final dos candidatos | 27/05/24 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II
PROTOCOLO/ FICHA DE INSCRIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Imbé / Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Eu _____ CPF nº _____
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, data de
nascimento ____ / ____ / ____ residente na Av/Rua _____
nº _____ no município de _____ CEP: _____
Estado _____, telefone (____) _____
e-mail _____ que esta subscreve, venho solicitar:

Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para a função de:

Colocar o Nome da Função.

Nível Fundamental Incompleto/Completo – R\$ 20,00 _____

Nível Superior Completo – R\$ 30,00 _____

Declaro:

- Estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las;
- Que li as atribuições da função para a qual estou me candidatando e estou ciente que, caso seja contratado, meu desempenho será avaliado;
- Sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas, e estou ciente que responderei criminalmente e, conforme previsto no Art. 299 do código penal, em caso de falsidade das informações prestadas.

Observação: Conforme item 4.3 do Edital nº 108/2024 “Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, será de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo Geral”.

Imbé/RS, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATENÇÃO: Todas as informações relatadas neste Currículo deverão ser comprovadas mediante apresentação das cópias e originais para autenticação junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no momento da inscrição.

| | | |
|--|-------------------------------|----------------------------|
| Nome | | |
| Função Pretendida: | | |
| FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA | | |
| Grau de formação: | | Curso: |
| Nome e localização da entidade: | | |
| Ano de Conclusão: | | |
| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO | | |
| Curso: | | |
| Nome e localização da entidade: | | |
| Ano de conclusão: | | Carga horária: |
| Curso: | | |
| Nome e localização da entidade: | | |
| Ano de conclusão: | | Carga horária: |
| Curso: | | |
| Nome e localização da entidade: | | |
| Ano de conclusão: | | Carga horária: |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS | | |
| Órgão/empregador | Cargo/função Descrição | Período de trabalho |
| | | |
| | | |
| | | |

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Assunto: Recurso Processo Seletivo Simplificado

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo Edital nº 108/2024.

Eu _____ portador do documento CPF nº _____ com inscrição realizada sob expediente nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, para função temporária em caráter emergencial de _____, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Imbé/RS, _____, de _____ de 2024

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Função

Médico Veterinário

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 10

Atribuições

Praticar clínica médica veterinária;
Prestar atendimento médico domiciliar para animais domésticos de famílias de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO;
Elaborar, emitir e assinar laudos, pareceres e termos de constatação;
Assessorar na elaboração de legislação pertinente;
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e campanhas educativas na área de sua competência, ministrando cursos e palestras;
Analisar, elaborar, executar e acompanhar normas, políticas públicas e campanhas específicas para proteção e bem-estar animal no município de Imbé;
Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais;
Indicar medidas de proteção e prevenção de doenças;
Coletar material para exames laboratoriais, incluindo a realização de coleta para exame do controle do mormo e anemia infecciosa equina, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.080, de 25 de novembro de 2019, essa coleta deverá estar de acordo com a Instrução Normativa Nº 6, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
Notificar aos órgãos competentes sobre a ocorrência de mormo, de acordo com a Instrução Normativa Nº 6, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e recursos de informática;
Analisar, elaborar, organizar, executar e acompanhar projetos, ações e programas de controle populacional de animais através de castração;
Elaborar dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, sobre população, localização, sanidade e propriedade de animais domésticos e equinos no município;
Verificar denúncia de maus tratos e fauna doméstica, domesticada, bem como animais de grande porte, tomando as medidas cabíveis e necessárias;
Assessorar a equipe do Departamento de Proteção Animal, nas atividades inerentes às atribuições do cargo;
Executar outras atividades correlatas;

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício de Médico Veterinário;
b) Aprovado em capacitação específica no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE), oferecida e organizada pelo Serviço Veterinário Oficial, atendendo a Instrução Normativa Nº 6, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
c) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Monitor de Transporte Escolar

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 02

Atribuições

cuidar da segurança do aluno e controlar o comportamento dos mesmos durante e percurso realizado pelo transporte escolar;
orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, bem como da importância do cumprimento de horários;
ouvir reclamações;
orientar entrada e saída do transporte escolar, fiscalizando espaços e definindo limites;
prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
controlar o fluxo de passageiros no transporte escolar;
atender com cordialidade e presteza os alunos e preservar a ética e o bom desempenho funcional;
monitorar condições de conservação;
acompanhar e orientar os estudantes desde o embarque no transporte escolar terrestre até seu desembarque na escola, assim como acompanhar do embarque na escola até seu ponto de desembarque;
atender e zelar pela comunidade escolar, controlar o fluxo de alunos no portão da escola;
atender com cordialidade e presteza os alunos no portão da escola, na entrada e saída do horário escolar, bem como professores e comunidade escolar;
preservar a disciplina dos alunos, sob a orientação da direção cumprindo as determinações do plano global da escola;
Durante o recesso escolar auxiliar as equipes da Prefeitura Municipal no atendimento aos cidadãos, nos principais pontos turísticos e de grande fluxo de veranistas durante o período do verão;
preservar a ética e o bom desempenho funcional.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Fundamental Completo
- b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Oficial Geral de Manutenção

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 04

Atribuições

Realizar sob a supervisão, trabalhos auxiliares que exijam algum conhecimento de eletricidade, carpintaria, olaria, serralheria e marcenaria, tais como efetuar consertos em extensões de baixa tensão, troca de medidores e lâmpadas, efetuar abertura de valas para colocação de postes de iluminação pública, executar serviços auxiliares de construções de galpões, garagem, escolas, pontes e pontilhões, fazer formas de madeira, vasos, calhas, capas de bueiros, armações de ferro, placas de sinalização, abrigos para pontos de ônibus e outros, fazer assentamento de tijolos de meio fio e paralelepípedos, efetuar carregamento de areia, cascalho, vara de ferro, etc.; conduzir ao local de serviço todo o material necessário à execução dos trabalhos; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados; limpar estátuas e monumentos; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Fundamental Incompleto - 2º ano concluído;
- b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Operador de Roçadeira

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 04

Atribuições

Execução de roçadas e varrição em logradouros, praças e parques;
Limpeza de jardins e pátios;
Corte de grama em prédios públicos e escolas do Município;
Limpeza e conservação da máquina sob seu cuidado e responsabilidade, zelando pelo bom funcionamento;
Demais atividades correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Fundamental Incompleto
- b) Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Serviços Gerais - AIMPA

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 01

Atribuições

Higienização diária das baias dos animais, que consiste na lavagem dos canis, varrição e no recolhimento de dejetos; Higienização diária dos recipientes de ração e água; Ofertar água e o alimento (ração) adequada à cada animal, nos horários certos e na quantidade recomendada pelo coordenador da entidade; Administração de medicação quando necessário, mediante supervisão do coordenador da entidade; Limpeza da parte externa (pátio) da entidade; Distribuição de caixas porta-isca para controle de roedores na sede da entidade; Executar outras atividades correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.